PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.690, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 45.000,00 - SMHAF.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0185 – Habitação Popular"** nas ações **"3421 – Equipar o Projeto Técnico Social",** e **"4.537 – Manutenção do Projeto Técnico Social",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
15.01.16.482.0185.3421	449052	Equipamentos e Material Permanente	2.795,00	1194*
15.01.16.482.0185.4537	339030	Material de Consumo	5.033,72	1194*
15.01.16.482.0185.4537	339033	Passagens e Despesa c/Locomoção	4.420,00	1194*
15.01.16.482.0185.4537	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	28.196,28	1194*
15.01.16.482.0185.4537	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.555,00	1194*
		S O M A ….....	**45.000,00**	

(*) Recurso 1194 – Convênio MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red.	Recurso
15.01.16.512.0185.3419	449051	Obras e Instalações	**45.000,00**	71585	1194*

(*) Recurso 1194 – Convênio MC/CEF

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração